

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$100.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$10.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$55.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114045 - Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude R\$55.000,00

Sub-Total:R\$220.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE DOTACAO**03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$49.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$40.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114008 - Componente Piso de Atencao Basico Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$10.500,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114008 - Componente Piso de Atencao Basico Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$42.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 13/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de
Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

R\$68.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 181000 -
Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)

R\$10.000,00

Sub-Total: R\$220.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$220.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 05 de Abril de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal